

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 11/07/2018 e foi publicado em 07/08/2018 na(s) folha(s) 9 da edição: Ano 10 - n° 218 do DJE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7, § 2º, DA LEI 11.101/05) E AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 11.101/05) DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS MTC - COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., GARDEN PARTY EVENTOS LTDA., VOULEZ-VOUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., GP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. e CAPEJOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo n. 0224441-63.2017.8.19.0001. A Administradora Judicial nomeada pelo Juízo da Quinta Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das devedoras e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores, sendo certo que os eventuais demais créditos declarados pelas Recuperandas na relação nominal de credores disponibilizada às fls. 181/189 dos autos da Recuperação permanecerão inalterados. A relação nominal dos credores com respectivos valores e classificação encontra-se disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (www.tjrj.jus.br), através do caminho Consultas > Relação Nominal de Credores, podendo ainda ser consultada junto ao website da Administradora Judicial. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro a impugnação contra a relação de credores ora apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, na Avenida das Américas, 8.505 - Grupo 203, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro / RJ, Tel: +55 21 3325.1797 / 3431.3091. Informamos ainda que o Plano de Recuperação Judicial foi devidamente apresentado pelas Recuperandas no prazo legal, ficando desde logo, advertidos os interessados que possuem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar nos próprios autos da recuperação judicial suas objeções ao mesmo, conforme disposto no artigo 55 da Lei 11.101/05. Para esta finalidade, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115, Lan Central, sala 713. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2018

Cartório da 5ª Vara Empresarial